



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 022 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

**PRORROGA DATA DE
VENCIMENTO DE IPTU DO
EXERCÍCIO DE 2023 PARA
PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA.**

ÉCIO CARVALHO REZENDE, Prefeito do Município de Luminárias, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n.º 40/2017 e Lei Complementar n.º 41/2017, DECRETA:

Art. 1º- Fica prorrogada a data do vencimento do Imposto Predial Territorial Urbano- IPTU do exercício de 2023 para pagamento em parcela única, para o dia 25 de abril de 2023.

Art. 2º- Mantêm-se inalteradas as demais datas para pagamento parcelado.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, 10 de abril de 2023.


ÉCIO CARVALHO REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO QUE:
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA DE
LUMINARIAS - MG
EM 10 / abril / 2023
É VERDADE E DOU FÉ
